



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3332 DE 19 DE JUNHO DE 1987.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei nº 136, de 01 de dezembro de 1986,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 13.850.000,00 ( Treze milhões e oitocentos e cinquenta mil cruzados ) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas de Rondônia, e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais, Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	120.000,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
TOTAL	2.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
01.01.01.01.001.2.061			
Serviços Legislativos	2.200.000,00	300.000,00	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

1334  
 26/06/87  
 48/90/93

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3552 DE 19 DE JUNHO DE 1987

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº  
 ORÇAMENTO VIGENTE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 1º da Lei nº 135, de 01 de dezembro de 1986,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar por no valor de Cr\$ 13.850.000,00 ( Treze milhões e oitocentas e cinquenta mil cruzeiros ) as seguintes Unidades Orçamentárias: Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas de Rondônia, e Poder Judiciário do Estado, observando as Classificações Institucionais, Funções e Funcional Programáticas a seguir:

PROJEÇÃO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1400.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00		2.500.000,00
1401.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00		2.500.000,00
1420.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		2.000.000,00
2421.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00		150.000,00
6125.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.000,00		88.000,00
4450.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		500.000,00
TOTAL	8.200.000,00		8.200.000,00
PROJEÇÃO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1400.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00		2.500.000,00
1401.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00		2.500.000,00
1420.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00		2.000.000,00
2421.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	150.000,00		150.000,00
6125.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	88.000,00		88.000,00
4450.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00		500.000,00
TOTAL	8.200.000,00		8.200.000,00



# GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

## GOVERNADORIA

.2

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	150.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	150.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120		
Atividades do Tribunal de Contas do Estado.	150.000,00	150.000,00
TOTAL		150.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	11.200.000,00
3280.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-PASEP.	11.200.000,00
TOTAL	11.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
27.01.15.84.494.2.015		
Programa de Formação do Patrimônio do Ser vidor Público-PASEP.	11.200.000,00	11.200.000,00
TOTAL		11.200.000,00

### REDUÇÃO:

01.00 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00
01.01 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	2.500.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
01.01.01.01.001.2.061		
Serviços Legislativos	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL		1.500.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.3

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
01.01.01.01.025.1.092		
Desenvolvimento dos		
Serviços Legislativos	1.000.000,00	1.000.000,00
TOTAL		1.000.000,00

02.00 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	150.000,00
02.01 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA	150.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
TOTAL	150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
02.01.01.02.002.2.120		
Atividades do Tribunal		
de Contas do Estado.	150.000,00	150.000,00
TOTAL		150.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	11.200.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA	
DA FAZENDA	11.200.000,00
4351.00 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	11.200.000,00
TOTAL	11.200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.07.08.033.2.108		
Amortização e Encargos		
de Financiamento.	11.200.000,00	11.200.000,00
TOTAL		11.200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.4

Art. 3º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 3149, de 22 de dezembro de 1986.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

I TRIMESTRE	52.462.978,97
II TRIMESTRE	95.805.841,00
III TRIMESTRE	15.410.000,00
IV TRIMESTRE	2.739.180,03
TOTAL	166.418.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	8.901.621,32
II TRIMESTRE	13.818.543,68
III TRIMESTRE	10.972.500,00
IV TRIMESTRE	14.346.500,00
TOTAL	48.039.165,00

HOSPITAL DE BASE DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	55.416.327,35
II TRIMESTRE	125.002.122,65
III TRIMESTRE	27.768.000,00
IV TRIMESTRE	17.463.219,00
TOTAL	225.649.669,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.5

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
I TRIMESTRE	6.667.215,66
II TRIMESTRE	16.031.403,34
III TRIMESTRE	7.001.200,00
IV TRIMESTRE	4.369.031,00
TOTAL	34.068.850,00

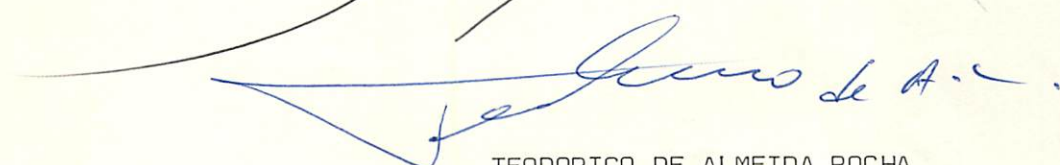
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	322.123.718,77
II TRIMESTRE	397.744.416,68
III TRIMESTRE	459.601.000,00
IV TRIMESTRE	402.259.864,55
TOTAL	1.581.729.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 19 de junho de 1987; 99ª da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
GOVERNADOR

  
TEODORICO DE ALMEIDA ROCHA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E CO  
ORDENAÇÃO GERAL EM EXERCÍCIO.